CONFERE COM ORIGINAL

ID: 12205153

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CAIP

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, em conformidade com a Lei **14.133/2021.**

1.2 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DE LICENÇAS DE USO DA PLATAFORMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)** objetivando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de saúde.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DE LICENÇAS DE USO DA PLATAFORMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)**, atendendo ás necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió administra elevado volume de informações provenientes de diversos sistemas corporativos, bases de dados administrativas, financeiras, assistenciais, epidemiológicas e operacionais.

2.3 A utilização dessas informações constitui elemento essencial para:

2.4 Acompanhamento dos indicadores de saúde;

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

- Monitoramento das metas institucionais;
- Gestão orçamentária;
- Controle da execução das políticas públicas;
- Acompanhamento de contratos;
- Apoio à tomada de decisão pelos gestores;
- Transparência administrativa.

2.5 Embora existam diversas bases de dados disponíveis, a consolidação dessas informações ainda demanda elevado esforço operacional, exigindo extrações manuais, tratamento de dados em planilhas eletrônicas e elaboração individualizada de relatórios.

Esse modelo apresenta limitações relacionadas à:

- Elevado tempo de produção de informações gerenciais;
- Risco de inconsistências decorrentes de tratamento manual dos dados;
- Dificuldade de atualização tempestiva dos indicadores;
- Limitação da colaboração entre equipes;
- Dificuldade de compartilhamento seguro de painéis gerenciais.

2.6 Nesse contexto, torna-se necessária a disponibilização de solução corporativa de *Business Intelligence (BI)*, baseada em computação em nuvem, que permita consolidar dados provenientes de múltiplas fontes, produzir painéis interativos, automatizar atualizações e disponibilizar informações confiáveis aos gestores da Secretaria.

2.7 A inexistência de plataforma corporativa adequada para publicação, compartilhamento e gerenciamento dos painéis desenvolvidos pela Coordenação Geral de Tecnologia da Informação compromete:

- A disseminação das informações estratégicas;
- A atualização automática dos indicadores;
- O compartilhamento seguro dos dashboards;
- O gerenciamento centralizado das permissões de acesso;
- A governança dos dados utilizados pelos diversos setores da Secretaria.

2.8 Sem uma plataforma licenciada para publicação dos relatórios desenvolvidos, torna-se inviável disponibilizar painéis institucionais de forma segura, escalável e compatível com os requisitos de autenticação, auditoria e controle de acesso exigidos pela Administração Pública.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

2.9 Justificativa para não adoção de solução *open source*:

Durante o levantamento das alternativas verificou-se a existência de solução livre, como Apache Superset.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

Entretanto, tais plataformas demandam:

- Aquisição ou disponibilização de servidores próprios;
- Administração permanente da infraestrutura;
- Equipe especializada para instalação, atualização e manutenção;
- Implementação própria de mecanismos de segurança;
- Gerenciamento contínuo da disponibilidade da solução.

Embora não haja custo direto de licenciamento, existem custos indiretos relacionados à infraestrutura tecnológica, administração do ambiente e suporte técnico especializado.

Considerando que a necessidade da Secretaria consiste na rápida disponibilização de ambiente corporativo para publicação de dashboards, conclui-se que a contratação de solução SaaS representa alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa.

2.10 **Justificativa da modalidade saas**

A adoção de solução baseada em Software as a Service apresenta vantagens relevantes para a Administração Pública.

2.11 Dentre elas destacam-se:

- eliminação da necessidade de aquisição de servidores;
- redução dos custos de manutenção;
- atualização automática da plataforma;
- alta disponibilidade;
- escalabilidade;
- maior rapidez na implantação;
- redução dos riscos relacionados à obsolescência tecnológica.

2.12 Além disso, a modalidade SaaS permite maior previsibilidade dos custos da contratação, facilitando o planejamento orçamentário.

Alinhamento ao planejamento estratégico

2.13 A contratação está alinhada às iniciativas institucionais voltadas à transformação digital, melhoria da gestão da informação e fortalecimento da governança de dados da Secretaria Municipal de Saúde.

2.14 A disponibilização de solução corporativa de Business Intelligence contribui para:

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

- Modernização dos processos administrativos;
- Melhoria da eficiência operacional;
- Fortalecimento da transparência pública;
- Suporte às atividades de planejamento;
- Acompanhamento de indicadores institucionais;
- Melhoria da qualidade das decisões administrativas.

2.15 Descrição complementares e quantitativo estão no Anexo I deste Termo de Referencia.

3 DO OBJETO

3.1 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DE LICENÇAS DE USO DA PLATAFORMA DE BUSINESS INTELLIGENCE (BI)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió.

3.2 Conforme, as especificações constantes nos Anexos deste Termo de Referência.

4 JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

4.1 Após análise técnica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação do Microsoft Power BI Pro representa a solução mais vantajosa para a Administração.

4.2 A adoção de solução pertencente ao ecossistema Microsoft reduz riscos de incompatibilidade tecnológica, simplifica a administração do ambiente computacional e evita custos adicionais decorrentes da integração entre plataformas distintas.

A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Integração tecnológica

4.3 A solução integra-se nativamente ao ambiente Microsoft já amplamente utilizado pela Administração Pública, permitindo autenticação centralizada, compartilhamento seguro de informações e gerenciamento unificado dos usuários.

4.4 **Segurança da informação**

O Power BI Pro disponibiliza recursos de:

- autenticação corporativa;
- controle granular de acesso;
- auditoria;
- criptografia dos dados;
- gerenciamento centralizado de permissões;
- conformidade com padrões internacionais de segurança.
- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- classificação da informação;
- rastreabilidade;
- logs de auditoria.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

4.5 Esses mecanismos reduzem significativamente os riscos relacionados ao acesso indevido às informações institucionais.
Escalabilidade

4.6 A solução permite expansão futura do número de usuários sem necessidade de substituição da plataforma.

4.7 Isso proporciona maior flexibilidade para crescimento da utilização da ferramenta.

Disponibilidade

4.8 Como serviço em nuvem (SaaS), a solução elimina a necessidade de aquisição de servidores, infraestrutura própria de hospedagem e custos adicionais de manutenção.

Facilidade de utilização

4.9 A plataforma apresenta interface intuitiva, ampla documentação técnica e grande disponibilidade de profissionais qualificados no mercado, reduzindo custos de capacitação.

4.10 **Risco de dependência tecnológica**

Vale ressaltar que a utilização de solução do ecossistema Microsoft não caracteriza dependência indevida do fornecedor, uma vez que a Administração já utiliza amplamente tecnologias Microsoft, havendo ganhos de integração, segurança, governança e economicidade.

Justificativa da quantidade

4.11 A necessidade estimada corresponde ao fornecimento de 10 (dez) licenças Microsoft Power BI Pro, destinadas aos usuários responsáveis pela criação, publicação, atualização e gerenciamento dos painéis institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

4.12 A quantidade foi definida considerando:

- equipe técnica responsável pelo desenvolvimento dos dashboards;
- usuários gestores responsáveis pela publicação dos painéis;
- administradores da plataforma;
- necessidade de continuidade operacional durante afastamentos e substituições;
- perspectiva de ampliação gradual do uso da ferramenta.

4.13 A contratação contempla apenas os usuários que efetivamente necessitam de licenças de publicação e compartilhamento.

4.14 Os demais usuários da Secretaria poderão acessar os painéis disponibilizados por meio das formas de compartilhamento compatíveis com a arquitetura da solução adotada, quando aplicável.

4.15 Dessa forma, a quantidade proposta mostra-se compatível com a demanda institucional atualmente identificada, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o superdimensionamento da contratação.

4.16 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

5 DA ANÁLISE CORPORATIVA

5.1 A análise considerou características técnicas objetivamente verificáveis na documentação oficial dos respectivos fabricantes ou mantenedores, evitando-se, sempre que possível, classificações subjetivas relacionadas à qualidade, facilidade ou superioridade das soluções.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

5.2 Foram considerados os seguintes critérios:

- modalidade de disponibilização;
- capacidade de criação e publicação de dashboards;
- integração com múltiplas fontes de dados;
- compatibilidade e integração com o ecossistema Microsoft;
- recursos de governança e controle de acesso;
- autenticação;
- auditoria e registros de atividades (logs);
- mecanismos de criptografia;
- recursos relacionados à segurança da informação e compliance;
- necessidade de infraestrutura própria;
- escalabilidade;
- modelo de administração da solução.

5.3 A inclusão dos aspectos relacionados à segurança da informação, privacidade e compliance decorre da possibilidade de a solução vir a processar dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis relacionados à saúde.

5.4 A Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – aplica-se ao tratamento de dados pessoais realizado por pessoas jurídicas de direito público ou privado e estabelece, entre outras obrigações, a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

5.5 **Comparativo das alternativas**

Critério	**Microsoft Power BI Pro**	**Microsoft Fabric**	**Tableau Cloud**	**Qlik Cloud Analytics**	**Apache Superset**
Modalidade SaaS / nuvem	Sim	Sim	Sim	Sim	Não como serviço oficial do projeto; implantação própria

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CAIP

Critério	Microsoft Power BI Pro	Microsoft Fabric	Tableau Cloud	Qlik Cloud Analytics	Apache Superset
Criação e publicação de dashboards	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Integração com múltiplas fontes de dados	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Integração com Microsoft 365 / ecossistema Microsoft	Integração nativa com serviços Microsoft	Integração nativa com ecossistema Microsoft	Possui integrações/conectores, mas não constitui plataforma Microsoft	Possui conectores para diferentes fontes, inclusive tecnologias Microsoft	Depende da arquitetura, configuração e conectores utilizados
Governança / controle de acesso	Workspaces, funções de acesso, compartilhamento e administração	Workspaces, funções, capacidades e administração centralizada	Administração de sites, usuários, projetos e conteúdo	Espaços compartilhados/gerenciados, usuários e permissões	Autenticação, papéis e permissões configuráveis no ambiente
Autenticação	Integração com identidade Microsoft/Entra ID e mecanismos de autenticação do ecossistema Microsoft	Integração com identidade Microsoft/Entra ID	MFA e diferentes mecanismos, incluindo SAML/OIDC conforme configuração	Integração com IdP e mecanismos de autenticação da plataforma	Mecanismos configuráveis conforme a implantação
Auditoria	Sim, por meio do log de atividades e recursos de auditoria do Microsoft 365/Purview, conforme configuração e licenciamento	Recursos de auditoria e monitoramento da plataforma Microsoft	Activity Log disponível conforme plano/recursos contratados	Recursos de segurança, monitoramento e registros da plataforma	Depende da configuração e dos componentes de infraestrutura adotados
Logs de atividades	Sim; log de atividades do Power BI e integração com logs de auditoria Microsoft	Sim, conforme recursos e serviços utilizados	Sim, com Activity Log em recursos/planos aplicáveis	Registros de segurança e atividades da plataforma	Logs dependentes da infraestrutura e configuração da implantação

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO, em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO, em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E INSTRUÇÃO PROCESSUAL - CAIP

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO, em 18/09/2026 às 11:20:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO, em 21/09/2026 às 11:49:43.

Critério	Microsoft Power BI Pro	Microsoft Fabric	Tableau Cloud	Qlik Cloud Analytics	Apache Superset
Criptografia	Recursos de segurança e criptografia da infraestrutura Microsoft; configuração e responsabilidades devem ser observadas conforme arquitetura	Recursos de segurança e criptografia da infraestrutura Microsoft	Criptografia e controles de segurança da plataforma Tableau Cloud	TLS para dados em trânsito e AES-256 para dados em repouso, conforme documentação oficial	Depende da infraestrutura, configuração e componentes utilizados
Compliance / segurança	Recursos de segurança, auditoria, proteção de informações e conformidade do ecossistema Microsoft; a conformidade com a LGPD depende da configuração e do tratamento realizado	Recursos de segurança, governança e conformidade do ecossistema Microsoft	Recursos de segurança, autenticação, auditoria e governança; adequação à LGPD depende da configuração e do tratamento	A Qlik divulga certificações e controles de segurança e privacidade; adequação à LGPD depende da configuração e do tratamento	A segurança e o compliance dependem significativamente da arquitetura, infraestrutura e controles implementados pela organização
Necessidade de infraestrutura própria na modalidade SaaS	Não	Não	Não	Não	Sim na implantação própria
Administração da infraestrutura pela contratante	Não para a infraestrutura do serviço SaaS	Não para a infraestrutura do serviço SaaS	Não para a infraestrutura do Tableau Cloud	Não para a infraestrutura do Qlik Cloud	Sim
Escalabilidade	Expansão por licenciamento/capacidade	Expansão por capacidade/licenciamento	Expansão conforme modelo de licenciamento	Expansão conforme assinatura/capacidade	Depende da infraestrutura implantada

Fontes técnicas: documentação oficial dos respectivos fabricantes e mantenedores. Para o Power BI, a Microsoft documenta logs de atividades, auditoria e integração com recursos do Microsoft Purview; o Tableau Cloud documenta autenticação multifator e diferentes mecanismos de autenticação, bem como Activity Log para auditoria em recursos aplicáveis; a Qlik documenta mecanismos de

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

autenticação, criptografia, logs e controles de segurança; e o Apache Superset documenta os mecanismos de autenticação, autorização e implantação da plataforma.

5.6 **Aspectos de LGPD, segurança da informação e compliance**

Considerando a natureza das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, a análise de segurança da informação assume especial relevância, uma vez que as bases utilizadas para elaboração dos indicadores podem conter dados pessoais e, potencialmente, dados pessoais sensíveis relacionados à saúde.

5.7 A LGPD determina que os agentes de tratamento adotem medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

5.8 Nesse contexto, foram considerados cinco aspectos principais:

a) Autenticação

As soluções avaliadas possuem mecanismos de autenticação, mas com diferentes arquiteturas e possibilidades de integração.

O Power BI utiliza o ecossistema de identidade da Microsoft, incluindo integração com Microsoft Entra ID. O Tableau Cloud oferece múltiplos mecanismos de autenticação e exige autenticação multifator para acesso ao serviço.

b) Auditoria

A capacidade de auditoria constitui mecanismo relevante para rastreabilidade das ações realizadas pelos usuários.

No Power BI, a Microsoft documenta o uso do log de atividades do Power BI e do log de auditoria unificado do Microsoft 365, permitindo o acompanhamento de eventos relacionados à utilização e administração da plataforma.

No Tableau Cloud, a funcionalidade Activity Log permite registrar eventos detalhados para fins de compliance, monitoramento e auditoria, estando sua disponibilidade vinculada aos recursos/planos aplicáveis.

c) Logs

Os registros de atividades são relevantes para investigação de incidentes, monitoramento e rastreabilidade.

No Power BI, a Microsoft mantém mecanismos específicos de log de atividades e integração com o sistema de auditoria do Microsoft 365. A documentação informa, inclusive, diferentes períodos de retenção conforme o mecanismo de log utilizado.

Na Qlik Cloud, a documentação oficial informa que os logs de segurança são processados centralmente pela equipe de segurança da plataforma e utilizados no monitoramento e tratamento de incidentes.

d) Criptografia

A criptografia constitui mecanismo técnico de proteção dos dados em trânsito e em repouso.

A Qlik documenta expressamente a utilização de TLS para dados em trânsito e AES-256 para dados em repouso em sua plataforma Qlik Cloud, além de mecanismos relacionados às chaves de criptografia.

Para as demais soluções, os mecanismos específicos de criptografia devem ser considerados conforme a arquitetura, região, modalidade, plano contratado e configuração efetivamente utilizada, devendo os requisitos mínimos de segurança ser estabelecidos no Termo de Referência.

e) Compliance

A existência de certificações, mecanismos de auditoria e controles de segurança não significa, por si só, que determinada plataforma esteja automaticamente "em conformidade com a LGPD".

A conformidade depende do conjunto de medidas adotadas pelo controlador e pelo operador, incluindo finalidade do tratamento, minimização dos dados, controle de acesso, segurança, retenção, compartilhamento, gestão de incidentes e demais obrigações aplicáveis.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

Portanto, para fins desta contratação, deverá ser exigido que a solução e sua utilização sejam compatíveis com a legislação brasileira de proteção de dados pessoais e com as políticas de segurança da informação da Administração, observando-se a responsabilidade compartilhada entre fabricante, fornecedor e Administração conforme a arquitetura e o modelo de contratação.

5.9 **Avaliação das alternativas**

Microsoft Fabric

O Microsoft Fabric constitui uma plataforma integrada de análise de dados que reúne diferentes cargas de trabalho, incluindo Power BI e recursos destinados à engenharia, integração, armazenamento e análise de dados.

Sua utilização poderá ser tecnicamente adequada em cenários que demandem essas funcionalidades integradas. Entretanto, a necessidade atualmente identificada neste ETP está concentrada na criação, publicação, compartilhamento e utilização de dashboards e relatórios gerenciais.

Assim, eventual adoção do Microsoft Fabric deverá ser precedida da demonstração de que as funcionalidades adicionais da plataforma são efetivamente necessárias ao atendimento da demanda institucional.

5.10 **Tableau Cloud**

O Tableau Cloud constitui alternativa SaaS para análise e visualização de dados.

A solução apresenta mecanismos de autenticação, inclusive MFA, administração de usuários e recursos de auditoria em funcionalidades específicas.

Não se identifica, portanto, impedimento técnico relacionado à segurança ou à utilização em ambiente de nuvem. A comparação com o Power BI deverá considerar o modelo de licenciamento, os perfis de usuários necessários, a integração efetivamente demandada pela SMS e o custo total da solução.

5.11 **Qlik Cloud Analytics**

O Qlik Cloud Analytics constitui alternativa SaaS de análise de dados, com recursos de segurança, autenticação, criptografia, controle de acesso e monitoramento.

A documentação oficial da Qlik informa mecanismos de criptografia em trânsito e em repouso, autenticação por provedor de identidade e processamento centralizado de logs de segurança.

Dessa forma, não se deve caracterizar a solução como tecnicamente deficiente em segurança ou compliance. Sua avaliação deverá considerar sua aderência aos requisitos específicos da Secretaria, o modelo de licenciamento e o custo total da contratação.

5.12 **Apache Superset**

O Apache Superset é uma solução de código aberto que pode ser implantada em infraestrutura administrada pela própria organização.

Nesse modelo, a Administração ou empresa contratada deverá responder pela infraestrutura, atualização, configuração, autenticação, segurança, monitoramento, armazenamento de logs, backup e demais componentes necessários ao funcionamento do ambiente.

Assim, embora não exista custo de licença de software no modelo open source, a análise econômica não deve considerar a solução como de custo zero. Devem ser considerados os custos de implantação, infraestrutura, operação, manutenção, segurança e suporte.

5.13 **Conclusão da análise comparativa**

A análise demonstra que **existem múltiplas soluções de Business Intelligence tecnicamente aptas a atender parte significativa dos requisitos identificados**, não sendo possível afirmar que o Microsoft Power BI Pro seja a única solução tecnicamente capaz de atender à necessidade.

Também se verificou que as soluções analisadas possuem diferentes mecanismos de autenticação, auditoria, registros de atividades, criptografia e controles de segurança.

Consequentemente, a escolha da solução não deve ser fundamentada na alegação genérica de que as alternativas apresentam deficiência de segurança, governança ou compliance.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

Para a presente contratação, a seleção deverá considerar conjuntamente:
a) atendimento aos requisitos funcionais;
b) integração com o ambiente tecnológico efetivamente existente na Secretaria;
c) requisitos de segurança da informação;
d) requisitos de proteção de dados pessoais e LGPD;
e) mecanismos de autenticação e controle de acesso;
f) capacidade de auditoria e rastreabilidade;
g) necessidade de infraestrutura própria;
h) modelo de administração;
i) quantidade e perfil dos usuários;
j) funcionalidades efetivamente necessárias; e
k) custo total da solução.

5.14 Considerando os elementos atualmente identificados, o **Microsoft Power BI Pro apresenta aderência aos requisitos pretendidos**, especialmente em razão de sua integração com o ecossistema Microsoft e da disponibilidade de mecanismos de autenticação, controle de acesso, auditoria, logs e proteção de informações.

5.15 A Microsoft documenta mecanismos específicos de auditoria e monitoramento do Power BI, incluindo o log de atividades do Power BI e o log de auditoria unificado do Microsoft 365.

Entretanto, a demonstração definitiva da vantajosidade da solução dependerá da conjugação desta análise técnica com a **pesquisa de preços e a análise econômica da contratação**, bem como da comprovação, nos autos, de que o ambiente tecnológico da Secretaria efetivamente utiliza ou se beneficia das integrações Microsoft consideradas relevantes para a escolha.

5.16 Dessa forma, a presente análise comparativa constitui elemento de suporte à decisão administrativa, devendo ser complementada pelos demais elementos do Estudo Técnico Preliminar e pela pesquisa de preços correspondente.

5.17 O objeto de contratação e especificações são os constantes em tabelas no anexo deste Termo de Referência.

6 DOS REQUISITOS TÉCNICOS

6.1. **Software:**

6.1.1 A solução de *Business Intelligence*, fornecida por meio da modalidade software como serviço na nuvem (Software as a Service – SaaS), compreende um conjunto de funcionalidades com painéis interativos, análises sob demanda, colaboração ativa (compartilhamento de uso, seção de acesso), geração de relatórios e gráficos com acesso através de dispositivos móveis, motor multidimensional ou motor de análise associativa, dentre outras funcionalidades.

6.1.2 Caso a solução contratada necessite de instalação de um ou mais componentes na rede do Tribunal, estes deverão ser totalmente operacionais no Windows 7 ou superior;

6.1.3 O ambiente do serviço contratado deve estar em conformidade com a norma ABNT BNR ISO/IEC 27001:2013 ou ISO/IEC 27001:2013, sem prejuízo de outras exigências pelo Contratante.

6.1.4 Os dados e informações do contratante devem residir preferencialmente em território nacional, incluindo replicação e cópias de segurança (backup).

a) As replicações do banco e as cópias de segurança serão realizadas exclusivamente pela contratada

b) Os softwares que compõem a solução devem garantir disponibilidade diária de no mínimo 99%.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

c) As informações sob custódia do fornecedor serão tratadas como informações sigilosas, não podendo ser usadas por este fornecedor ou fornecidas aterceiros, sob nenhuma hipótese, sem autorização formal do contratante.

d) Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com osSGBDs relacionais Oracle 11g ou superior, Microsoft SQL Server 2005 ou superior,MySQL 5.0 ou superior e PostGreSQL para armazenar os metadados e informações de controle das aplicações desenvolvidas ou utilizar solução própria de armazenamento de dados, desde que permitam total acesso à base aos usuários desenvolvedores.

e) Os softwares que compõem a solução devem ser compatíveis com os seguintes navegadores Internet:

a- Internet Explorer 8 ou superior;
b- Mozilla Firefox 18 ou superior;
c- Safari 6;
d- Google Chrome 56 ou superior;
e- Navegadores com HTML 5;

6.1.5 A solução deve possuir aplicativo móvel compatível com os seguintes sistemas operacionais:

a- iOs 9.0 ou posterior;
b- Android 5.0 e superior;

6.1.6 Os softwaresfornecidos devemser capazes de ler asseguintesfontesdedados e ter interoperabilidade com as seguintes tecnologias:

a- Oracle Database 10g ou superior;
b- MySQL 5.0 ou superior;
c- PostGreSQL;
d- MSSQL Server 2005 ou superior;
e- Arquivos criados nos formatos “mdb”, “csv” e “xls”;
f- DB2/UDB;
g- XML;
h- JSON;
i- API REST;
j- Web Services.

6.1.7 A solução deve permitir a criação de usuários com no mínimo os seguintes perfis:

a- Administradores da solução;
b- Desenvolvedores contemplando todas as funcionalidades da solução;

6.1.8 A solução deve permitir a publicação, em ambiente WEB, dos relatórios ou painéis produzidos. Sendo que a consulta a tais publicações poderá ser realizada sem a necessidade de autenticação, sem a necessidade de aquisição de licenças adicionais e sem restrições quanto ao número de acessos simultâneos;

6.1.9 A solução deve permitir a publicação de gráficos e relatórios por meio da inserção do conteúdo em páginas html utilizando códigos de inserção/compartilhamento.

6.1.10 Deve disponibilizar um espaço mínimo de 10 Gb de armazenamentopor licença.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

a- Caso ocorra a desativação de um usuário pelo administrador, a solução deverá permitir que o conteúdo da conta desativada seja migrado para uma nova conta ou para uma conta já existente.

6.2 **Controle de acesso:**

I. Utilizar acesso via navegador de internet utilizando SSL, nas versões 2.0, 3.0 e superior;
II. Permitir trabalhar com o protocolo HTTPS;
III. Modelagem de Dados:

a. A Solução de BI deve permitir mapeamento de diversas estruturas de modelos de dados, como ROLAP (Relacional OLAP) e MOLAP (Multidimensional OLAP) ou análise associativa de dados oferecendo desta forma flexibilidade para diferentes abordagens de implementação física de data-marts;

b. A solução de BI deve disponibilizar ao usuário modelo de dados com linguagem de negócio de forma que o usuário de negócio não precise possuir conceitos técnicos como: chaves primárias, chaves estrangeiras e cardinalidade, para construir suas pesquisas sem que os mesmos possuam conhecimento da linguagem SQL;

IV. Segurança, Administração e Monitoramento:

a. A solução de BI deve permitir controle da segurança centralizado através de navegador Web, para atribuição de privilégios em níveis e perfis de usuários, grupos e projetos;

b. Controle de acesso às informações disponibilizadas pelo sistema, apenas por usuários autorizados;

c. Restringir acesso a um conjunto de dados específicoseja por registros, colunas ou ambos;

d. A solução de BI deverá gerar trilha de auditoria paraações de autenticação e autorização de usuários, relatórios e painéis;

e. Possuir arquitetura própria de segurança, independente da utilização de soluções de segurança de terceiros;

6.3 **Portal *BI*:**

I. O portal de BI deve ser uma solução Web integrada que permita aos usuários ver e trabalhar com os conteúdos disponíveis na solução, tais como: Consultas, Relatórios, Dashboards;
II. Possuir interface com todas as funcionalidades do usuário final em ambiente web e em Português/Brasil;
III. Possuir área de conteúdo pessoal, onde somente o usuário tenha acesso;
IV. Permitir a criação de novos relatórios, consultas e análises personalizadas no próprio portal;
V. Possuir mecanismo de busca por relatórios, consultas, painéis de indicadores e outros documentos contidos no portal por nome do documentoe por palavras chaves dos relatórios;
VI. Permitir a personalização dos relatórios com imagens de fundo, imagens da organização, criação de novos links, alterações de cores e etc.;
VII. A ferramenta deve ser totalmente funcional na web,sem a necessidade de instalação de software ou plug-in nas máquinas clientes;

6.4 **Relatórios e painéis:**

I. O software deve permitir que durante a criação de relatórios o usuário possa editar fórmulas para colunas, sendo que esta fórmula apenas existirá para aquele relatório sem alterar as características ouconteúdo da coluna;
II. O software deve permitir a personalização dos cabeçalhos/títulos das colunas de uma tabela, bem como a regra de agregação das colunas de totais;
III. O software deve permitir que em um único relatório, sejam apresentados simultaneamente diferentes tipos de visualização como, por exemplo, um relatório para a mesma informação apresentar

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

uma tabela, um gráfico de pizza, um gráfico de barras e um gráfico de área apresentado de forma simultânea;
IV. O software deve permitir durante a criação de novasanálises, combinar colunas de um ou mais modelos de dados através de operações como UNIÃO ou INTERSECÇÃO. As combinações de colunas permitem que sejam criadas novas colunas apresentando os dados de formasdiferentes;
V. O software deve possibilitar que o usuário final se utilize de um modelo de 'clicar e arrastar' para construir suas consultas aos bancos de dados, neste modelo o usuário deve poder construir filtros e restrições de forma automatizada sem necessidade de qualquer tipo de codificação;
VI. O software deve possuir interface web em língua portuguesa para visualização das funcionalidades previstas para os aplicativos de análise de dados;
VII. O software deve possuir interface de ajuda em língua portuguesa para apoio aos usuários de negócio;
VIII. O software deve permitir que sejam realizados detalhamentos cruzados onde a partir de um relatório, o usuário seja direcionado para outro painel ou relatório contextualizado com as informações referentes ao detalhamento;
IX. O software deve disponibilizar uma biblioteca de funções lógicas, de conversão, matemáticas, analíticas, estatísticas, cadeiasde caracteres e outras para serem utilizadas na confecção de análises pelosusuários de negócios;
X. O software deve disponibilizar funções estatísticas descritivas como soma, média, contagem, contagem distinta, máximo e mínimo;
XI. O software deve permitir a criação de formatação condicional sobre colunas, onde, de acordo com os valores, a mesma assuma uma personalização de formato distinta, e desta forma permitindo a criação de semáforos;
XII. O software deve permitir que sejam construídosfiltros permitindo a seleção de um ou mais valores nos painéis e relatórios quesimplificam o processo de análise dos gestores;
XIII. O software deve permitir que sejam construídosfiltros nos painéis a partir de imagens e gráficos;
XIV. O software deve permitir o envio de alertas para usuários de acordo com valores de indicadores;
XV. O software deve possuir funções de análise dimensional permitindo detalhamento das informações, bem como pivoteamento das colunas para melhor visualização da informação;
XVI. O software deve permitir que relatórios ou painéis possuam diversos formatos de saída, sendo no mínimo: HTML e CSV;
XVII. O software deverá permitir formatar visualizações georreferenciadas, incluindo cores, gráficos de barra, gráficos de pizza e bolhas de tamanhos variáveis sobre os polígonos, radar, gauge, termômetros, gráfico de linha, gráfico de área, gráfico de setor circular, gráfico de dispersão;
XVIII. O software deverá permitir detalhamento das informações georreferenciadas através de cliques de mouse sobre uma determinada área que pode representar, uma cidade, estado ou país;
XIX. O software deverá permitir que os usuários de negócio, sem qualquer tipo de codificação ou conhecimento específico sobre dados georreferenciados, criem análises utilizando visualizações gráficas georreferenciadas;
XX. O software deverá permitir a integração com soluções de georreferenciamento, tais como Google Maps ou outra API de Mapas existente no mercado;
XXI. O software deverá permitir que sejam apresentados múltiplos atributos e métricas sobre uma visualização georreferenciada;
XXII. O software deve gerar os relatórios, bem como os painéis para que sejam disponibilizados também para dispositivos móveis do tipo tablet e celulares, sem a necessidade de um novo desenvolvimento de painéis ou de relatórios específicos para este fim;
XXIII. O software deve permitir a flexibilidade ao usuário de negócio para optar pelo armazenamento dos resultados dos cálculos ou de realizar os cálculos em tempo de execução;
XXIV. Permitir realizar drilldown, drillup com as informações dos mapas;

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

XXV. A ferramenta deve permitir a simulação de cenárioscom projeção de relatórios e análise de tendências;
XXVI. Permitir a aplicação de filtros de seleçãosimultaneamente em todos os gráficos e tabelas do aplicativo, inclusive dashboard, com um simples clique em uma ou mais listas ou ainda clicando diretamente nos dados em tabelas ou gráficos;
6.5 **Integração de dados:**
I. Dispor de recursos para mapeamento automático dos camposquando os nomes forem os mesmos na origem e no destino;
II. Dispor de editor de arquivos de entrada e tabelas, auxiliando na determinação de tamanhos, tipos, escalas e precisão dos campos;
III. Permitir a criação de periodicidades de execução dos processos de forma customizadas (por exemplo, toda segunda-feira e quinta-feira);
IV. Permitir a possibilidade de se realizar integrações sem a necessidade de hardware adicional para a área de staging;
V. Permitir a execução de ELT, ou seja, realização da carga nodestino e posterior transformação nos dados;
VI. Permitir a comunicação do sucesso, falha e fracasso dos processos de carga via console, e-mail;
VII. Possuir um esquema de segurança que não implique a aquisição de componentes (hardware e software) adicionais de outros fornecedores e que seja totalmente integrado à ferramenta;
VIII. Possuir conexão nativa ou via ODBC, no mínimo, com as plataformas Oracle, MS-SQL Server, PostgreSQL e MySQL;
IX. Suportar como fonte de dados: arquivos nos formatos XML, JSON, CSV, XLS e TXT (FlatFile); tabelas de banco de dados ORACLE 10g ou superior eSQL-Server 2005 ou superior e PostgreSQL, API REST, WEB SERVICES;
X. Compartilhar e Publicar dados, relatórios e dashboards em dispositivos móveis;
XI. Possuir uma biblioteca de funções para transformações previamente construídas para manipulação de strings e conversão de tipos de dados, além de permitir a criação de novas funções para transformação;
XII. Permitir a realização de joins entre tabelas de origens de dados heterogêneas, relacionais ou não, bem como a execução de comandos SQL, oferecendo flexibilidade no desenvolvimento dos processos de ETL;
XIII. Permitir lógicas de regras de exceção para valores nulos, valores padrões, negativos para eliminar e consolidar valores;
XIV. Permitir suporte a multiprocessamento e a execução paralela de código, de forma que uma determinada tarefa possa beneficiar-se do paralelismo intrínseco da plataforma onde esteja rodando, podendo esta plataforma ser o servidor fonte, de armazenamento temporário (staging / hub), ou de destino;
XV. Permitir a expansão do metamodelo da ferramenta para armazenar outrasinformações de metadados;
XVI. Possuir sua própria ferramenta de modelagem de dados, nativamente, sem a necessidade de se integrar a outras ferramentas;
XVII. Possibilitar a integração com ambiente de desenvolvimento integrado (IDER externo) para criação de scripts R;
XVIII. Permitir o acesso de outras aplicações à solução de BI através de integração via API REST.

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITERIO DE JULGAMENTO

7.1 Será classificada **a proposta com menor preço por grupo,** observadas as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Termo de Referência.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

7.2 Para esta contratação pode ser adotado o sistema de **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, pois o preço de referência constante no item 4 deste termo de referência está abaixo do limite do disposto no **inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021**, de acordo com inciso II do art. 4º da IN 67/2021 SG/ME.

8 LEVANTAMENTO DE VALOR DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

8.1 Atesta-se que a pesquisa mercadológica foi realizada, tendo em vista que essas definem a necessidade de realização de pesquisa de preços nos **estudos preliminares** para aquisição de bens/serviços para demonstrar o valor estimado e verificar se há recurso disponível para assegurar a futura contratação. Contudo, prezando pelo sigilo dos valores obtidos e nos termos da **Lei 14.133/2021**, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

9 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Maceió.

Subação 18.002.438509 – Operacionalizar as Ações e Serviços Administrativos do SUS
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.97 – Outros Serviços de Terceiros – P.J.
Fonte de Recursos: 1.5.00.001002 – ASPS

10 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 **Disponibilização das licenças**

a) Disponibilizar as licenças de uso contratadas, em quantidade, modalidade e condições estabelecidas no Termo de Referência, assegurando ao CONTRATANTE o acesso à plataforma durante todo o período de vigência contratual.

b) Efetivar a disponibilização das licenças no prazo estabelecido no instrumento contratual, fornecendo ao CONTRATANTE as informações necessárias para ativação, associação e gerenciamento das licenças.

c) Garantir que as licenças disponibilizadas correspondam às especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

d) Assegurar, durante a vigência contratual, a continuidade do direito de uso da solução nas condições contratadas, ressalvadas as hipóteses de indisponibilidade decorrentes de fatores alheios à responsabilidade da CONTRATADA ou de situações expressamente previstas no contrato.

10.2 **Suporte técnico**

a) Disponibilizar suporte técnico necessário à utilização da solução, observados os canais, horários, níveis de atendimento e prazos estabelecidos no Termo de Referência e no contrato.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

b) Fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias para abertura e acompanhamento de chamados técnicos, incluindo, quando aplicável, portal de atendimento, telefone, endereço eletrônico, código de identificação do cliente e demais mecanismos disponibilizados pelo fabricante.
c) Prestar esclarecimentos e orientações técnicas relacionadas à utilização dos serviços contratados, sempre que solicitados pelo CONTRATANTE, dentro dos limites e condições estabelecidos para o serviço contratado.
d) Registrar e acompanhar os chamados técnicos até sua solução ou encaminhamento definitivo, quando a resolução depender exclusivamente do fabricante da plataforma.

10.3 **Atualizações e manutenção da plataforma**

a) Manter o serviço contratado atualizado de acordo com o ciclo de atualização e manutenção estabelecido pelo fabricante da solução, sem cobrança adicional por atualizações que estejam incluídas no serviço contratado.
b) Realizar ou disponibilizar as manutenções necessárias à continuidade e ao funcionamento da plataforma, observadas as condições de manutenção programada e as políticas de disponibilidade do fabricante.
c) Comunicar ao CONTRATANTE, sempre que possível e dentro dos prazos estabelecidos no contrato, intervenções programadas que possam afetar significativamente a disponibilidade dos serviços.

10.4 **Disponibilidade e níveis de serviço (SLA)**

a) Assegurar a disponibilidade e a continuidade dos serviços contratados de acordo com os níveis de serviço (SLA) de 99,9%, observadas as condições, exclusões, limitações e demais disposições constantes dos instrumentos contratuais e documentos oficiais aplicáveis ao serviço.
b) Disponibilizar o serviço em ambiente de computação em nuvem, sem que seja exigida do CONTRATANTE a instalação ou manutenção de servidores destinados à infraestrutura principal do serviço contratado, considerando-se a natureza SaaS da solução.
c) Adotar, no âmbito de suas responsabilidades contratuais, as providências necessárias para o encaminhamento e acompanhamento de ocorrências relacionadas à indisponibilidade ou degradação do serviço, observados os canais oficiais de suporte disponibilizados pela CONTRATADA e as condições de suporte aplicáveis à contratação.
d) Comunicar ao CONTRATANTE, sempre que possível e pelos canais disponíveis, ocorrências relevantes de indisponibilidade, degradação ou interrupção do serviço que possam afetar a utilização da solução.
e) Observar as janelas de manutenção programada e os procedimentos de comunicação estabelecidos pelaCONTRATADA, sempre que possível, fora do horário comercial normal, com o objetivo de minimizar impactos aos usuários.
f) Disponibilizar, por meio dos mecanismos oficiais da plataforma, informações relativas à integridade do serviço, problemas conhecidos e eventuais incidentes que possam afetar a disponibilidade da solução.
g) Observar, para fins de suporte técnico, os níveis de atendimento correspondentes ao plano de suporte efetivamente contratado. Que sejam estabelecidos tempos de resposta inicial diferenciados de acordo com a modalidade de suporte e a severidade do

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

incidente, não estabelecendo, de forma geral, prazo fixo para resolução definitiva dos chamados.

h) Nos casos de indisponibilidade decorrente de falhas da infraestrutura do serviço, serão observados os mecanismos de alta disponibilidade, failover e recuperação de desastres disponibilizados pela CONTRATADA, conforme a arquitetura e os recursos aplicáveis ao serviço contratado.

10.5 **Segurança da informação**

a) Adotar medidas técnicas e administrativas compatíveis com a natureza dos serviços prestados, destinadas a proteger as informações e os dados tratados no âmbito da contratação contra acesso não autorizado, perda, alteração, destruição, divulgação indevida ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

b) Manter mecanismos de segurança compatíveis com a arquitetura e com os recursos disponibilizados pela solução contratada.

c) Restringir o acesso às informações do CONTRATANTE aos profissionais que necessitem desse acesso para a execução das obrigações contratuais, observando-se os princípios de necessidade e menor privilégio, quando aplicáveis.

d) Comunicar ao CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos no contrato e na legislação aplicável, incidentes de segurança que possam comprometer dados ou informações do CONTRATANTE tratados no âmbito da contratação.

10.6 **Proteção de dados pessoais e LGPD**

a) Cumprir a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como as demais normas aplicáveis à proteção de dados pessoais, naquilo que for pertinente à execução contratual.

b) Tratar os dados pessoais eventualmente acessados ou processados em decorrência da execução contratual somente para as finalidades relacionadas à prestação dos serviços contratados e de acordo com as instruções legítimas do CONTRATANTE, observadas as responsabilidades de cada parte.

c) Adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado.

d) Comunicar ao CONTRATANTE, sem demora injustificada e observados os procedimentos estabelecidos no contrato, a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados no âmbito da contratação.

e) Cooperar com o CONTRATANTE, dentro dos limites de sua responsabilidade e das funcionalidades da solução contratada, no atendimento de obrigações relacionadas à segurança e à proteção de dados pessoais.

10.7 **Confidencialidade**

a) Manter sigilo sobre todas as informações, dados, documentos e demais elementos a que tiver acesso em decorrência da execução do contrato, não os utilizando para finalidade diversa daquela necessária à prestação dos serviços.

b) Assegurar que seus empregados, prepostos e demais pessoas que tenham acesso a informações do CONTRATANTE observem as obrigações de confidencialidade aplicáveis.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

c) Não divulgar, reproduzir, disponibilizar ou utilizar informações do CONTRATANTE para finalidade estranha ao objeto contratado, salvo quando houver autorização expressa ou obrigação legal de divulgação.

10.8 **Continuidade e encerramento da contratação**

a) Adotar as providências necessárias para garantir que o encerramento da contratação não resulte, por si só, na perda indevida de informações ou dados pertencentes ao CONTRATANTE.
b) Quando tecnicamente aplicável e previsto no contrato, disponibilizar mecanismos para exportação ou recuperação dos dados e conteúdos produzidos pelo CONTRATANTE na plataforma, observadas as funcionalidades, formatos e limitações técnicas do serviço contratado.
c) Após o encerramento da contratação, cessar o acesso aos dados do CONTRATANTE para as finalidades relacionadas ao contrato, ressalvadas as hipóteses de retenção ou tratamento decorrentes de obrigação legal, regulatória ou contratual.

10.9 **Comunicação e acompanhamento contratual**

a) Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer ocorrência que possa afetar significativamente a execução do objeto ou o cumprimento das condições contratadas.
b) Manter atualizados os canais oficiais de comunicação disponibilizados para atendimento do CONTRATANTE.
c) Indicar preposto responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela interlocução com o CONTRATANTE, sempre que exigido pelo instrumento contratual.
d) Atender às solicitações de informações e esclarecimentos formuladas pelo CONTRATANTE relacionadas à execução do objeto.

10.10 Caso os serviços não estejam de acordo com as exigências deste termo de referência, a CONTRATADA deverá substituir ou complementar o serviço em questão sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

10.11 A CONTRATADA deverá instalar os serviços logo após o recebimento pela CONTRATATANTE, **em locais a serem definido pela Secretaria de Saúde Maceió**.

10.12 A Secretaria Municipal de Saúde será rigorosa na conferência do serviço prestado, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do serviço.

10.13 A CONTRATADA deve iniciar a execução dos serviços contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço (via e-mail, correios ou fac-símile) ou retirado na sede da Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

10.14 A Contratante poderá se recusar a receber os serviços, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

10.15 O serviço deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

10.16 **Recebimento do objeto:**

O recebimento do objeto deverá observar a natureza da solução contratada e as disposições do **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, considerando que se trata de solução de software/licenciamento disponibilizada predominantemente por meio eletrônico.

I. As licenças e os respectivos acessos ao software deverão ser disponibilizados pela CONTRATADA por meio eletrônico, mediante ativação, download, acesso direto a endereço na internet ou outro mecanismo tecnicamente adequado, conforme as características da solução contratada.

II. A CONTRATADA deverá fornecer ao CONTRATANTE as informações necessárias à ativação, configuração e utilização das licenças contratadas, incluindo, quando aplicável, credenciais, chaves de ativação, endereços eletrônicos, documentação técnica e orientações para utilização da solução.

III. O recebimento do objeto deverá compreender a verificação da quantidade de licenças disponibilizadas, da respectiva vigência, da possibilidade de ativação e acesso, bem como da conformidade da solução com os requisitos e especificações definidos para a contratação.

IV. O recebimento poderá ocorrer provisoriamente, para fins de verificação inicial da conformidade do objeto, e definitivamente, após a confirmação do atendimento das condições estabelecidas para a contratação, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

V. Caso sejam identificadas desconformidades, falhas de acesso, indisponibilidade das licenças ou qualquer outra ocorrência que impeça a aceitação do objeto, a CONTRATADA deverá ser formalmente comunicada para promover a respectiva regularização, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido no instrumento de contratação.

VI. O recebimento definitivo não afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto, pela correção de falhas ou defeitos posteriormente identificados e pelo cumprimento das demais obrigações estabelecidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

VII. Os procedimentos, prazos, critérios e responsabilidades relativos ao recebimento, à fiscalização, ao atesto e ao pagamento deverão ser detalhados no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11 DO GERENCIAMENTO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 **Impactos ambientais:**

11.2 A solução pretendida caracteriza-se como Software as a Service (SaaS), hospedada integralmente em infraestrutura de computação em nuvem.

Dessa forma, sua utilização reduz significativamente a necessidade de aquisição de equipamentos físicos, contribuindo para:

- redução do consumo de energia elétrica na infraestrutura local;
- diminuição da geração de resíduos eletrônicos;
- redução da necessidade de manutenção de servidores dedicados;
- racionalização da utilização de recursos computacionais.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

A contratação está alinhada aos princípios da sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021, priorizando solução tecnológica com menor impacto ambiental indireto.

11.3 **Análise dos riscos da contratação:**

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora
Atraso na disponibilização das licenças	Baixa	Médio	Estabelecimento de prazo contratual para ativação
Interrupção temporária do serviço em nuvem	Baixa	Médio	Utilização de plataforma com elevados índices de disponibilidade e suporte do fabricante
Licenciamento incompatível com as necessidades	Baixa	Alto	Especificação técnica detalhada no Termo de Referência
Utilização inadequada da ferramenta	Média	Médio	Capacitação dos usuários e suporte técnico
Crescimento futuro da demanda	Média	Baixo	Possibilidade de expansão do número de licenças em contratação futura

11.4 A análise demonstra que os riscos identificados apresentam baixa probabilidade de ocorrência e podem ser adequadamente mitigados mediante planejamento da contratação e adequada gestão contratual.

12 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência.

12.2 A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos. Que comprove que a mesma forneceu e instalou, de maneira satisfatória o serviço de sistema de informatização.

12.3 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução, pela empresa licitante, de objeto compatível com o escopo deste Termo de Referência.

12.4 Os atestados apresentados deverão conter, no mínimo:

- Nome e CNPJ da empresa emitente;

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

- Descrição clara dos sistemas implantados e serviços prestados, compatíveis com os previstos neste Termo de Referência;
- Quantidade aproximada de usuários ou unidades de saúde atendidas;
- Indicação do período de execução e situação contratual (se concluído ou em execução regular);
- Assinatura e identificação do responsável técnico ou gestor pela contratante.

12.5 Os documentos apresentados deverão estar em papel timbrado da empresa ou órgão emitente, devidamente assinados, datados e acompanhados, quando for o caso, do respectivo **registro profissional do responsável técnico** no conselho de classe competente.

13 **DAS OBRIGAÇÕES.**

13.1 **DA CONTRATADA**

I. Assinar a Nota de Empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela Contratante.

II. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;

III. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências do CONTRATANTE.

IV. É a obrigação da CONTRATADA, prestar serviços com equipe técnica adequada e capacitada em todos os níveis de trabalho.

V. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.

VI. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.

VII. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.

VIII. A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, artigo 119, Lei Federal n.º **14.133/21**.

IX. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.

X. Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.

XI. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

XII. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.

XIII. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

XIV. Obrigações legais e contratuais

XV. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, nos termos da legislação aplicável.

XVI. Cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento contratual, na proposta apresentada e na legislação aplicável.

XVII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão de sua responsabilidade, observados os limites e as condições estabelecidos na legislação e no contrato.

XVIII. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas perante o CONTRATANTE, salvo nas hipóteses de subcontratação ou utilização de serviços de terceiros expressamente admitidas no instrumento contratual e na legislação aplicável.

XIX. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração relevante nas condições de prestação do serviço que possa afetar a execução contratual, observadas as regras estabelecidas no contrato.

Responsabilidade pela execução do objeto

XX. Responsabilizar-se pela adequada prestação dos serviços que constituem o objeto contratado, observadas as características e limitações técnicas da solução disponibilizada pelo fabricante.

XXI. Cumprir os níveis de serviço, prazos de atendimento e demais indicadores de desempenho definidos no Termo de Referência.

XXII. Corrigir, solucionar ou encaminhar ao fabricante, conforme a natureza da ocorrência, falhas relacionadas ao serviço contratado que estejam sob sua responsabilidade, observados os prazos e procedimentos estabelecidos no contrato.

XXIII. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas.

XXIV. Fornecer, implantar e manter em pleno funcionamento os sistemas contratados, conforme as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e seus anexos;

XXV. Realizar a parametrização, personalização, testes de estabilidade, migração de dados e integração com os sistemas públicos e legados da Secretaria Municipal de Saúde;

XXVI. Prestar suporte técnico contínuo, com canal de atendimento disponível em dias úteis e em horário comercial, além de mecanismos de controle de chamados e prazos de resposta;

XXVII. Realizar treinamentos iniciais e contínuos para os servidores indicados pela contratante, disponibilizando material de apoio, vídeos, trilhas de capacitação e manuais atualizados;

XXVIII. Corrigir quaisquer falhas ou erros identificados no funcionamento dos sistemas, bem como implementar atualizações tecnológicas e melhorias funcionais sempre que necessário;

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

XXIX. Fornecer mensalmente relatórios técnicos detalhados com evidências da execução dos serviços prestados, conforme modelo a ser pactuado com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde;

XXX. Manter a confidencialidade das informações acessadas durante a execução contratual, respeitando a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

XXXI. Garantir a interoperabilidade com os sistemas do Ministério da Saúde, especialmente a integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS);

13.2 **DA CONTRATANTE:**

I. Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

II. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

III. Solicitar o fornecimento dos produtos/serviços, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.

IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.

V. Recusar-se a receber os serviços licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

VII. Designar equipe técnica responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto das etapas contratuais;

VIII. Atestar os relatórios mensais de execução dos serviços e emitir os documentos necessários para a liberação de pagamento, nos prazos previstos;

IX. Promover reuniões técnicas de acompanhamento, avaliação de desempenho e eventuais adequações contratuais, conforme a complexidade da execução e as necessidades da rede de saúde municipal;

X. As obrigações do CONTRATANTE serão desempenhadas pelos responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, especialmente pelo gestor e pelo fiscal do contrato, ou por seus respectivos substitutos, formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

14 DO PAGAMENTO.

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo e o serviço efetivamente fornecido, através de depósito bancário em conta-corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias,** contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo, Relatório técnico mensal de execução dos serviços, contendo as evidências de cumprimento das atividades contratadas;

14.2 Documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

14.3 Os pagamentos decorrentes das despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso **II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021**, deverão ser efetuados no prazo de até 05 dias (cinco) úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

14.4 **A contratada deverá apresentar para efetivação do pagamento, os seguintes documentos:**

a) Relatório do fornecimento dos exames no período a que o pagamento se referir;
b) Comprovação de regularidade com a Seguridade Social, no caso de pessoas jurídicas;
c) Comprovação de regularidade com o FGTS, no caso de pessoas jurídicas;
d) Comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, no caso de pessoas físicas ou jurídicas;
e) Prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

14.6 Ausência ou decurso do prazo de validade da documentação discriminada no item desta cláusula.

14.7 Erro na Nota Fiscal/Fatura/Recibo.

14.8 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14.9 Os relatórios técnicos deverão conter, no mínimo:

- Registro das atividades realizadas no período (suporte técnico, treinamentos, atualizações, manutenções etc.);
- Evidências de funcionamento e uso dos sistemas (acessos, logs, relatórios extraídos, telas, etc.);
- Indicadores de desempenho e disponibilidade das soluções;
- Lista de chamados técnicos abertos e resolvidos;
- Avanço das atividades de integração e migração de dados, quando aplicável.

14.10 Em caso de **pendência, erro ou ausência de comprovação** das atividades, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização pela contratada, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

14.11 O não cumprimento total ou parcial das obrigações pactuadas implicará a **aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência**, além da retenção ou glosa dos valores correspondentes aos serviços não executados ou executados em desacordo.

15 DA CONTRATAÇÃO.

15.1 Por se tratar de Contratação de serviços de forma imediata, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **CONTRATO,** conforme previsão do **Art. 95 da lei 14.133/2021.**

15.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 90 da Lei n° 14.133/2021**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

previstas no **§ 5º Art. 90** da mesma lei.

15.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 137 da Lei 14.133/2021** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

16.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.**

16.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

16.2.1 Expedir ordens de fornecimento;

16.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

16.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

16.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

16.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, em conjunto com o Gestor da Pasta, desde que atendidas às obrigações contratuais;

16.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

16.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;

16.2.8 Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

17 DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 A empresa contratada deverá executar os serviços em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

18 DAS SANÇÕES

18.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

18.1.1 Advertência;

18.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

18.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);

18.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);

18.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até **02 (dois) anos**, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

18.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 17, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

18.1.7 **Declaração de inidoneidade**, nos casos mais graves, com efeitos em âmbito nacional, enquanto perdurarem os motivos determinantes ou até reabilitação.

18.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 18.1 nas seguintes hipóteses:

a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem "18.1.4" (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou "18.1.6";

b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 18.1.1";

c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem "18.1.2" (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

18.3 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

18.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 18.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.5 A critério da Contratante, nos termos do **art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021**, Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infraçõesprevistas, quais sejam:

* dar causa à inexecução parcial do contrato;

* dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

* dar causa à inexecução total do contrato;

* deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

* não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

* não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

* ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

* apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

* fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

*comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.6 As penalidades fixadas no subitem 18.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

18.7 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

18.8 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, o cumprimento irregular ou em desacordo com o contrato, bem como a prática de infrações durante a execução contratual, sujeitará a contratada às **sanções administrativas** previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis.

18.9 A aplicação de penalidade deverá ser precedida de **processo administrativo**, com garantia do contraditório e da ampla defesa, assegurada a manifestação da contratada no prazo mínimo de **5 (cinco) dias úteis**, contado da notificação formal.

18.10 As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente, caso não quitadas no prazo fixado.

18.11 A ocorrência de falhas técnicas ou de não conformidades que comprometam a continuidade do serviço público de saúde será considerada falta grave, sujeita à rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

19 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1 **Habilitação Jurídica (conforme o caso):**

a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);

b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);

d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea "c" deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

19.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

19.3 **Qualificação econômico - financeira:**

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

c) Apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02(dois) últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da Lei;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º;

19.4 **Todas as certidões negativas de débitos,** comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

20 DA VIGÊNCIA

20.1 O prazo para o início da prestação será imediatamente a contar da data da assinaturado Contrato, tendo eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

20.2 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **3 anos** contados a partir da sua assinatura **podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

Desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

20.2.1 Os serviços tenham sido prestados regularmente;

20.2.2 A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

20.2.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

20.2.4 A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

20.2.5 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

20.2.6 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termoaditivo.

21 REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

21.1 Fica proibido o reajuste do valor do contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 136 da lei 14.133/21, devidamente comprovado.

21.1.1 Em caso de reajuste, após o período mencionado no subitem acima, será

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

utilizado como base o IPCA (Índice Preços ao Consumidor Amplo).

21.1.2 Toda revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado o pedido.

21.1.3 Pode ocorrer revisão do contrato ou ata, tencionando o reequilíbrio econômico financeiro, desde que haja incidência de fato imprevisível e devidamente justificado, conforme art. 37, XXI, da CF/88, art. 111 da lei n° 14.133/21.

21.1.4 A revisão deverá incidir a partir da data em que for protocolado, com fundamento no item anterior, o pedido da parte contratada.

21.2 A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo como disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22 DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

22.1 Benefícios indiretos, como:

- maior assertividade;
- otimização de processos;
- melhoria do gerenciamento dos recursos.

22.2 Resultados imediatos

- publicação dos dashboards;
- atualização automática;
- compartilhamento seguro;
- integração.

22.3 Benefícios esperados

- melhoria da tomada de decisão;
- transparência;
- otimização de processos;
- governança.

23 DA RESCISÃO

23.1 Em conformidade com o que dispõe o art. 137 da Lei 14.133/21, qualquer das partes poderá rescindir o contrato, a qualquer tempo, sem qualquer razão ou motivo, mediante simples aviso à outra Parte, com 30 (trinta) dias de antecedência, hipótese em que, ficará a parte que rescindir o Contrato exclusivamente responsável pelos pagamentos dos serviços até então executados, assim como pelo ressarcimento integral das despesas diretas e razoavelmente incorridas pela Contratada até a referida rescisão.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

23.2 Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 138, da Lei 14.133/21;

23.3 A Administração poderá rescindir o Contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/21. com as conseqüências indicadas, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste Termo de Referência.

24 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

24.1 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela SMS, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

EM= IxNxVP

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N =Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX/100 \qquad I = (6/100) \qquad I = 0{,}00016438$$
$$\qquad\quad 365 \qquad\qquad\ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

25 DA VISTORIA DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

25.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhada por servidor designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 14 horas.

25.2 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

25.3 Para a vistoria, a licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificada, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa, comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

25.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor(es) designado(s) pela **Secretaria Municipal de Saúde de Maceió**, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de portaria específica.

25.5 O **gestor do contrato** será responsável por:

- Acompanhar a execução contratual em seus aspectos administrativos e financeiros;
- Solicitar providências à contratada em caso de descumprimento contratual;
- Validar alterações contratuais, termos aditivos ou prorrogações, quando necessários;

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

- Encaminhar à autoridade competente eventuais solicitações de sanções.

26.6 O(s) **fiscal(is) técnico(s)** designado(s) atuará(ão) de forma permanente no acompanhamento da execução dos serviços, cabendo-lhe(s):

- Avaliar a conformidade técnica dos serviços prestados e dos sistemas implantados;
- Atestar os relatórios mensais de execução apresentados pela contratada;
- Registrar ocorrências relevantes em relatório próprio, comunicando à autoridade superior;
- Rejeitar, fundamentadamente, entregas parciais ou integrais que não estejam de acordo com o objeto contratado.

26.7 Designação e Qualificação: formalizar a designação do Gestor do Contrato e dos Fiscais Técnico e Administrativo, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

26.8 Capacitação: promover treinamento dos fiscais em SLA, abertura de chamados, aferição de relatórios técnicos e aplicação de penalidades.

26.9 Adequação de Infraestrutura: verificar compatibilidade da rede elétrica, cabeamento interno e espaço físico para CPEs nas unidades, antes do início da implantação.

26.10 Monitoramento e Comunicação: estabelecer protocolo de reporte de falhas, escalonamento de chamados e reunião mensal de acompanhamento contratual.

26.11 Segurança da Informação: configurar integração dos logs do NOC com o SIEM da SMS; atualizar Política de Segurança da Informação.

26.12 Planejamento Orçamentário: garantir previsão de dotação para pagamentos mensais ao longo dos 5 anos de vigência.

26.13 As atividades de gestão e fiscalização poderão ser apoiadas por **equipe técnica multidisciplinar**, composta por servidores da área de tecnologia da informação, assistência à saúde, regulação, planejamento ou outra área relacionada à execução do contrato.

26.14 O acompanhamento contratual poderá incluir reuniões periódicas, presenciais ou remotas, para avaliação do desempenho da contratada, definição de ajustes operacionais e identificação de melhorias contínuas.

26.15 Toda a comunicação formal relacionada à execução do contrato deverá ser documentada, arquivada e registrada em sistema próprio da Administração, para fins de controle, transparência e prestação de contas.

27 DA GARANTIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

27.7 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

27.8 **A CONTRATADA se compromete** a dar a CONTRATANTE, garantia de **90 (noventa) dias** pelos serviços ora contratados, conforme os prazos previstos, e os ajustes ou consertos se fizerem necessários deverão ser realizados.

27.9 CONTRATADA, independentemente de indenização ou qualquer ônus para a CONTRATANTE.

27.10 A CONTRATADA compromete-se a realizar os serviços ora contratados nos prazos, condições e especificações estabelecidos, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA o ônus decorrente do não cumprimento nos prazos e condições

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:49:43.

acordados.

27.11 **A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos sistemas, sua disponibilidade contínua, a qualidade dos serviços prestados e a conformidade com os requisitos técnicos descritos neste Termo de Referência, durante toda a vigência contratual.**

27.12 **A garantia compreende:**

- **Suporte técnico aos usuários;**
- **Correção de falhas e erros dos sistemas;**
- **Atualizações e melhorias funcionais;**
- **Manutenção corretiva e evolutiva;**
- **Disponibilidade mínima dos sistemas conforme exigido (mínimo de 99,5%).**

27.13 A contratada será responsável por eventuais prejuízos causados à Administração Pública Municipal ou a terceiros, em decorrência de falhas nos sistemas, perda de dados, interrupção injustificada dos serviços ou má execução contratual.

27.14 Durante a vigência do contrato, todas as despesas relativas à correção dos serviços deverão correr por conta da contratada, sem ônus adicional para a contratante.

27.15 A contratada deverá apresentar, quando solicitado, relatório técnico de disponibilidade e integridade dos sistemas, com comprovação das condições operacionais da solução contratada.

28 DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

28.7 A Secretaria Municipal da Saúde poderá, a qualquer tempo, durante este processo, solicitar amostras, documentos ou informações relativas aos serviços ofertados.

28.8 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas;

28.9 A contratada, no momento da contratação, terá pleno conhecimento das condições do objeto, da infraestrutura da rede de saúde municipal e dos requisitos exigidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela perfeita execução dos sistemas e serviços contratados.

28.10 Os casos omissos ou não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, com base na legislação vigente, nas normas técnicas aplicáveis e no interesse público.

28.11 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados a **coordenação geral de tecnologia da informação e comunicação** por escrito no endereço: **Av. Fernandes Lima, 2335** - Pinheiro, Maceió - AL, Telefone: (82) 3312-5459 ou por e-mail: romuloribeiro@sms.maceio.al.gov.br ou ainda, pelo telefone: (082) 3312-5451.

Maceió, 18 de Setembro de 2026.

Ludmilla R. de Carvalho Nascimento
Comissão de Acompanhamento e Instrução Processual – CAIP

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

De acordo,

José Clodoaldo Batista da Silva Filho

Diretoria de Infraestrutura, Patrimônio e Tecnologia da Informação/SMS

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS DEMANDAS E QUANTIDADES DE SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Licença de uso de software na nuvem (Software as a Service – SaaS) de Business Intelligence **(BI) POWER BI PRO.**	27308 (Catser aproximado)	Unidade	**10**

Previsão de distribuição de usuários das licenças:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERFIL DE USUÁRIO	QUANTIDADE
01	Licença de uso de software na nuvem (Software as a Service – SaaS) de *Business Intelligence* **(BI) POWER BI PRO.**	Desenvolvedores de dashboards	3
		Administradores da plataforma	3
		Gestores publicadores	3
		Reserva técnica	1
TOTAL			10

ANEXO II – MATRIZ DE RISCOS

Objetivo
Identificar os principais riscos relacionados à contratação e estabelecer medidas preventivas e corretivas.

Evento de risco	Causa	Probabilidade	Impacto	Tratamento
Atraso na ativação das licenças	Descumprimento contratual	Baixa	Médio	Definição de prazo máximo e aplicação de sanções

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

Licenciamento incompatível	Especificação inadequada	Baixa	Alto	Especificação detalhada no Termo de Referência
Interrupção do serviço	Falha do fornecedor ou da plataforma	Baixa	Médio	Acompanhamento contratual e suporte do fabricante
Uso inadequado da ferramenta	Capacitação insuficiente	Média	Médio	Treinamento dos usuários e apoio técnico
Crescimento da demanda	Ampliação do uso institucional	Média	Baixo	Planejamento para futura expansão das licenças
Descontinuidade tecnológica	Evolução da plataforma	Baixa	Médio	Acompanhamento da evolução tecnológica e planejamento das renovações

Conclusão: Os riscos identificados apresentam baixa ou média probabilidade e podem ser mitigados por meio de planejamento, especificação adequada do objeto e gestão contratual.

ANEXO III – BENEFÍCIOS ESPERADOS E INDICADORES

Benefício esperado	Indicador	Situação atual	Meta após contratação
Redução do tempo de elaboração de relatórios	Tempo médio para emissão	Processo predominantemente manual	Redução significativa do tempo de consolidação dos dados
Melhoria da qualidade das informações	Ocorrência de inconsistências	Dependência de planilhas	Maior padronização e confiabilidade
Compartilhamento institucional	Painéis publicados	Restrito	Disponibilização segura aos usuários autorizados
Governança dos dados	Controle de acesso	Limitado	Controle centralizado por perfis
Apoio à decisão	Atualização dos indicadores	Manual	Atualização automatizada conforme configuração da solução

Observação: Os valores numéricos das metas não foram definidos porque o processo original não apresenta uma linha de base para mensuração. Recomenda-se que a CGTIC complemente esses indicadores com dados institucionais, caso existam.

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Etapa	Responsável	Prazo estimado
Assinatura do contrato	Administração	Conforme cronograma da contratação
Emissão da ordem de fornecimento	Fiscal/Gestor do	Até 5 dias úteis após a formalização

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8

CONFERE COM ORIGINAL

Etapa	Responsável	Prazo estimado
	contrato	
Disponibilização das licenças	Contratada	Conforme prazo contratual
Vinculação das licenças ao ambiente Microsoft	Contratada e Administração	Após a disponibilização
Configuração dos usuários	Administração	Imediatamente após a ativação
Validação da solução	Fiscal do contrato	Após os testes de funcionamento
Recebimento definitivo	Administração	Após a confirmação do atendimento das especificações

Documento assinado eletronicamente por LUDMILLA RAQUEL DE CARVALHO NASCIMENTO em 18/09/2026 às 11:30:10 e JOSE CLODOALDO BATISTA DA SILVA FILHO em 21/09/2026 às 11:4 9:43.

Documento exportado em 16/11/2026 às 11:18:25 por MURILO PEREIRA DA SILVA mat. 960167-8